



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Exercício: 2014

## LEI 974/2014

**Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), e contém outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

### CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

**Art. 1º** Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.005 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	3766	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 600,00
3.3.90.36.00.00.00	3766	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	3766	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.005 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2-961.000 Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(472) 3.3.90.39.00.00.00	3766	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 14.000,00

### CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Art. 2º** Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

### CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Art. 3º** Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais), em conformidade com o disposto a seguir:

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.005 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2-961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.90.13.00.00.00	3766	Obrigações Patronais – INSS	R\$ 600,00
3.3.90.36.00.00.00	3766	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	3766	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.005 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2-961.000 Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(472) 3.3.90.39.00.00.00	1781	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 14.000,00

**Art. 5º** Os recursos para cobertura da dotação serão através de superávit apurado na fonte 1766 no exercício anterior no valor de R\$ 8.600,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

**11 Departamento da Infância, Adolescência e Ass. Família**

**11.005 Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0081-2-961.000 Serviços de Conv. E Fortalecimento de Vínculo**

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(468) 3.3.90.30.00.00.00	1781	Material de Consumo	R\$ 14.000,00

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de maio de 2014.

**Fabiano Lopes Bueno**  
PREFEITO MUNICIPAL



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**